

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA-UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GUILHERME FONSECA OLIVEIRA

**DETERMINANTES DA EVASÃO FISCAL EM EMPRESAS DO SETOR DE
AGRONEGÓCIO**

**UBERLÂNDIA – MG
SETEMBRO DE 2025**

GUILHERME FONSECA OLIVEIRA

**DETERMINANTES DA EVASÃO FISCAL EM EMPRESAS DO SETOR DE
AGRONEGÓCIO**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Borges Ribeiro

**UBERLÂNDIA – MG
SETEMBRO DE 2025**

GUILHERME FONSECA OLIVEIRA**Determinantes da evasão fiscal em empresas do setor de agronegócio**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Dr. Rafael Borges Ribeiro - Orientador

Blind Review

Blind Review

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os determinantes da evasão fiscal em empresas brasileiras do setor do agronegócio, com foco na identificação de fatores que influenciam a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, mensurada pelo indicador Book-Tax Differences (BTD). Utilizando uma abordagem quantitativa, a pesquisa analisou dados financeiros de empresas de capital aberto entre os anos de 2020 e 2024, por meio de estatística descritiva e análise de correlação de Spearman. Os resultados evidenciam que variáveis como tamanho da empresa (ativo total), endividamento (dívida bruta) e investimentos (INV) estão positivamente associadas ao BTD, sugerindo que estruturas financeiras mais robustas podem favorecer práticas de planejamento tributário agressivo ou até mesmo evasão. Em contrapartida, a rentabilidade (ROA) não apresentou correlação significativa com o BTD, indicando que a eficiência operacional não é um determinante direto do comportamento tributário. A análise descritiva também revelou elevada heterogeneidade entre as empresas da amostra, com ampla variação nos indicadores financeiros, o que reforça a complexidade do setor agroindustrial. Os achados contribuem para a literatura ao lançar luz sobre um segmento estratégico da economia nacional ainda pouco explorado sob a ótica fiscal e fornecem subsídios relevantes para gestores, autoridades fiscais e pesquisadores.

Palavras-Chave: Evasão fiscal; Agronegócio; Planejamento tributário; Book-Tax Differences; B3.

ABSTRACT

This study aims to analyze the determinants of tax evasion in Brazilian agribusiness companies by investigating the factors that influence the discrepancy between accounting and taxable income, measured through the Book-Tax Differences (BTD) indicator. Adopting a quantitative approach, the research analyzes financial data from publicly traded companies between 2020 and 2024, using descriptive statistics and Spearman's correlation. The findings indicate that variables such as company size (total assets), leverage (total debt), and investments (INV) are positively correlated with BTD, suggesting that firms with stronger financial structures may engage in more aggressive tax planning strategies or even tax evasion. In contrast, profitability (ROA) does not show a significant correlation with BTD, implying that operational efficiency is not a direct determinant of tax behavior. The descriptive analysis also reveals substantial heterogeneity among the sampled companies, reflected in the wide variation of financial indicators. These results contribute to the literature by addressing a strategic sector of the national economy that remains underexplored from a tax standpoint and provide insights for managers, tax authorities, and researchers.

Keywords: Tax evasion; Agribusiness; Tax planning; Book-Tax Differences; B3.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO	2
2.1 Planejamento Tributário	2
2.2 Evasão Fiscal	3
2.3 Agronegócio	5
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	6
3.1 Tipologia de pesquisa	6
3.2 População, amostra e coleta de dados	7
3.3 Método e técnicas de análise	7
4 ANÁLISE DE RESULTADOS.....	8
4.1 Estatística descritiva	8
4.2 Análise de Correlação.....	9
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11
REFERÊNCIAS	13

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o sistema tributário é complexo e abrange uma ampla variedade de tributos. Além disso, cada tributo apresenta uma base de cálculo, data de recolhimento, período de apuração, alíquotas, e leis distintas que os regem, como pode ser verificado na agenda tributária apresentada pela Receita Federal em 2024. Sob essa perspectiva, a complexidade do sistema tributário brasileiro e a alta carga tributária constituem estímulos significativos para a implementação de estratégias de planejamento tributário (Rezende; Dalmácio; Rathke, 2019).

O estudo publicado pelo Tesouro Nacional revela que, em 2023, a carga tributária foi de aproximadamente 32,44% em relação ao Produto Interno Bruto (PIB). Nesse contexto, os contribuintes procuram estratégias para diminuir a carga tributária sobre suas operações (Fadlallah; Martinez; Nossa, 2012).

O planejamento tributário tem como objetivo reduzir a alocação de recursos destinados ao pagamento de tributos, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando, assim, uma maior eficiência tributária para a empresa (Vello; Martinez, 2014).

Fadlallah, Martinez e Nossa (2012, p.14) mencionam que o “planejamento tributário e a elisão fiscal são conceitos convergentes”. Correia e Pires (2017) abordam que alguns contribuintes procuram métodos para a redução de tributos que podem ser tanto lícitos quanto ilícitos. Esses métodos incluem práticas legítimas, como a elisão fiscal, ou práticas ilegítimas, como a evasão fiscal.

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2017 o agronegócio brasileiro representava 22% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional (Mauri et al, 2017). Além disso, em 2019, o setor do agronegócio contribuía com 19,6% para o mercado de trabalho brasileiro (CEPEA, 2020). Em geral as pesquisas acadêmicas sobre os determinantes da evasão fiscal não tendem a focalizar o setor de agronegócio. No entanto, os dados apresentados demonstram a relevância desse setor.

Dessa forma, diante dos fatos elencados, a questão de pesquisa deste artigo é: Quais os determinantes da evasão fiscal em empresas brasileiras do setor de agronegócio? O presente estudo tem como objetivo analisar os determinantes da evasão fiscal em empresas do setor de agronegócio.

Como objetivos específicos, este estudo pretende:

- a) Identificar os principais fatores associados à evasão fiscal em empresas do setor de agronegócio.
- b) Analisar o impacto da carga tributária e da complexidade do sistema tributário na decisão evasiva.
- c) Verificar a relação entre práticas de planejamento tributário e a ocorrência de evasão fiscal.

O estudo contribui para o avanço da literatura sobre evasão fiscal ao focar especificamente no setor do agronegócio, um segmento pouco explorado nesse contexto. Também, busca esclarecer a inter-relação entre elisão e evasão fiscal em cenários de elevada complexidade tributária, enriquecendo o debate teórico com base em evidências empíricas recentes.

Os resultados da pesquisa podem subsidiar empresas do agronegócio na formulação de estratégias tributárias mais alinhadas com a legalidade e eficiência fiscal. Ademais, os achados podem ser úteis a órgãos reguladores e formuladores de políticas públicas para o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e simplificação tributária.

A pesquisa é relevante por abordar um setor estratégico da economia brasileira, responsável por aproximadamente 24% do PIB nacional em 2023, segundo dados do Cepea (2023). Apesar da importância econômica, a evasão fiscal nesse setor ainda é pouco estudada. Justifica-se, portanto, a investigação dos fatores que influenciam tal prática, tanto para prevenir riscos fiscais quanto para fomentar o desenvolvimento sustentável e ético do agronegócio.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Planejamento tributário

O planejamento tributário é uma prática essencial para a gestão estratégica e financeira das organizações, especialmente em contextos de alta complexidade normativa como o brasileiro. Trata-se de um conjunto de ações previamente elaboradas que visam reduzir legalmente o ônus fiscal sobre as operações empresariais, sem violar a legislação vigente. De acordo com Fabretti (2017), o planejamento tributário envolve o exame prévio dos efeitos jurídicos e econômicos das operações empresariais, buscando alternativas lícitas e menos onerosas antes da ocorrência do fato gerador. Nesse contexto, a elisão fiscal se apresenta como mecanismo legítimo, em contraposição à evasão, que ocorre com desrespeito à legalidade.

Estudos confirmam a importância dessa prática. Pilati e Theiss (2016) destacam que o planejamento tributário é visto como um diferencial competitivo nos serviços contábeis, pois representa não apenas economia fiscal, mas também um indicador de maturidade organizacional. No entanto, os autores alertam para a importância da capacitação técnica dos profissionais responsáveis por sua execução, dado que erros na interpretação legal podem transformar uma prática lícita em evasão. Em seu estudo empírico com contadores, os resultados evidenciaram que embora muitos profissionais compreendam bem os limites entre elisão e evasão, ainda existem lacunas que podem comprometer a legalidade da prática.

Outro fator que reforça a relevância do planejamento tributário diz respeito aos determinantes do comportamento fiscal das organizações. A pesquisa de Santos e Rezende (2020), que analisou instituições financeiras no Brasil e nos Estados Unidos, revelou que variáveis como tamanho da empresa, rentabilidade e presença de ativos intangíveis influenciam significativamente a propensão à evasão ou ao planejamento agressivo. Esses achados estão alinhados com a literatura que destaca o poder político e a estrutura das grandes corporações como fatores que favorecem o uso de estratégias mais sofisticadas de mitigação de tributos.

Outrossim, o comportamento dos contribuintes também é impactado por fatores comportamentais e morais. Pereira e Silva (2020) demonstram que recompensas internas (como autoconceito e normas sociais) e externas (como sanções legais) exercem influência direta sobre a decisão de adotar condutas lícitas ou ilícitas no âmbito fiscal. Esses achados sustentam a ideia de que o planejamento tributário deve ser compreendido não apenas como uma questão técnico-jurídica, mas também como prática ética e socialmente relevante. Nesse mesmo sentido, Martinez e Coelho (2019) destacam que a moral tributária, ou seja, a disposição do contribuinte em cumprir espontaneamente suas obrigações fiscais, está associada à percepção de justiça no sistema, à confiança nas instituições e ao grau de instrução formal.

Portanto, um planejamento tributário eficiente deve ser multidimensional: técnico, ético, estratégico e jurídico. Deve considerar as particularidades do setor de atuação, a exemplo do agronegócio em que fatores como sazonalidade e logística influenciam diretamente o custo fiscal, e incorporar uma cultura organizacional comprometida com a legalidade. (Martins; Rebechi; Prati; Conte, 2005) Com isso, promove-se não apenas a eficiência econômica, mas também a conformidade fiscal e a sustentabilidade institucional no longo prazo.

2.2 Evasão Fiscal

A evasão fiscal é definida por Fabretti (2017) como um conjunto de práticas ilegítimas adotadas pelos contribuintes com o objetivo de reduzir, omitir ou ocultar a carga tributária efetivamente devida ao Estado. Trata-se de uma conduta intencional que ocorre posteriormente ao fato gerador da obrigação tributária, caracterizando violação direta da legislação. Ao contrário da elisão fiscal, que se apoia em interpretações legais para reduzir tributos de forma lícita, a evasão envolve fraudes, omissões e manipulações dolosas. Aquelas práticas comprometem a integridade do sistema tributário e configuram ilícitos administrativos e criminais, conforme tipificado no Art. 1º da Lei nº 8.137/90, que prevê penalidades severas, como reclusão e multas, para condutas como omitir informações, falsificar documentos fiscais ou fraudar registros contábeis.

A distinção entre evasão e elisão é, portanto, juridicamente clara, ainda que, na prática, muitas empresas encontrem dificuldade em delimitá-la. Forte, Domingues e Oliveira (2015) reiteram que a fronteira entre ambas repousa na legalidade da conduta: a elisão pressupõe planejamento e adequação à norma, enquanto a evasão pressupõe violação deliberada da lei. Essa diferenciação, no entanto, exige conhecimento técnico e sensibilidade ética por parte dos profissionais contábeis. Pilati e Theiss (2016), ao analisarem o grau de acerto de contadores frente a situações simuladas de elisão e evasão, constataram que, embora haja compreensão conceitual razoável, a correta identificação prática das condutas ainda apresenta margem de erro considerável, indicando a necessidade de capacitação contínua.

O tema também envolve variáveis organizacionais e estruturais. Estudos como o de Santos e Rezende (2020) indicam que características como o tamanho da empresa, a rentabilidade e a presença de ativos intangíveis podem influenciar a adoção de práticas mais agressivas de planejamento tributário ou evasão. Empresas maiores, por exemplo, tendem a possuir maior capacidade técnica e recursos para estruturar esquemas complexos de redução de tributos, o que está em consonância com a hipótese do poder político discutida por Santos, Cavalcante e Rodrigues (2013), segundo a qual firmas de grande porte podem influenciar o ambiente normativo e, ao mesmo tempo, usufruir de maior margem para manobras tributárias.

Por outro lado, empresas menores podem recorrer à evasão por limitação de recursos ou desconhecimento técnico, especialmente em ambientes de fiscalização deficiente. Do ponto de vista sociopolítico, a evasão fiscal transcende o aspecto legal e reflete aspectos da moral tributária e da confiança nas instituições. Martinez e Coelho (2019) destacam que o comportamento do contribuinte é fortemente condicionado por percepções de justiça fiscal,

reciprocidade estatal e legitimidade do sistema. Quando há descrédito nas instituições públicas, a propensão ao descumprimento tributário tende a aumentar. Da mesma forma, Vaz (1996) sustenta que a legitimidade do Estado só é efetiva quando amparada por uma ética pública partilhada. Nesse cenário, a evasão pode ser erroneamente rationalizada como forma de protesto ou autodefesa. Essa percepção, embora injustificável legalmente, aponta para a necessidade de políticas públicas mais transparentes, eficientes e pedagógicas, capazes de reconstruir a confiança do contribuinte e promover uma cultura de conformidade espontânea.

2.3 Agronegócio

O agronegócio, sob a perspectiva econômica, compreende um vasto e interligado sistema de atividades que envolvem desde a produção agrícola até o processamento, distribuição e comercialização de produtos do setor. Nakao (2017) descreve o agronegócio como uma grande rede produtiva que integra agricultura, pecuária, indústria de transformação, logística e comércio. No Brasil, esse setor tem se consolidado como um dos pilares da economia nacional, respondendo por cerca de 24% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023, conforme dados do Cepea (2023). Sua importância se estende não apenas à geração de riqueza, mas também à criação de empregos, à balança comercial e ao abastecimento interno.

Apesar de sua relevância, o agronegócio enfrenta desafios expressivos no campo tributário, como a elevada carga de tributos sobre insumos, produção e comercialização, que somada à complexidade das normas fiscais representa um dos principais obstáculos à competitividade do setor. Muitos produtores, diante dessas pressões, acabam buscando meios de mitigar sua carga tributária, o que pode levá-los, por desconhecimento ou orientação inadequada, a práticas de evasão fiscal. Nesse contexto, o custo tributário influencia diretamente os preços finais dos produtos, afetando a lucratividade e o posicionamento do Brasil nos mercados internos e externos.

Adicionalmente, o setor do agronegócio é caracterizado por grande heterogeneidade. Coexistem grandes empresas agroindustriais altamente estruturadas e pequenas propriedades rurais com limitada capacidade de gestão e conformidade fiscal. Essa diversidade exige políticas tributárias mais sensíveis às realidades locais e instrumentos de orientação técnica que permitam aos produtores compreenderem e cumprirem suas obrigações fiscais. Segundo Costa e Santos (2021), um planejamento tributário eficiente pode se traduzir em economia

significativa e favorecer o crescimento do setor, desde que esteja alinhado à legislação vigente e seja aplicado com responsabilidade.

A ausência de políticas fiscais específicas e a limitada atuação do Estado em regiões rurais também contribuem para a informalidade e a fragilidade dos controles fiscais no agronegócio (Sarso, 2017). Investimentos em educação fiscal, digitalização das operações rurais, simplificação normativa e maior presença institucional são medidas fundamentais para fortalecer a governança tributária no setor. Além disso, como o agronegócio brasileiro está cada vez mais inserido em cadeias produtivas globais, atender às exigências de transparência, rastreabilidade e conformidade fiscal torna-se também uma demanda de mercado. Assim, compreender os desafios e práticas fiscais do agronegócio é essencial não apenas para evitar perdas ao erário, mas também para sustentar a competitividade e reputação do setor no longo prazo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Tipologia de pesquisa

Este estudo insere-se na perspectiva epistemológica do paradigma positivista, por considerar a realidade como passível de ser observada, medida e quantificada, com base em evidências empíricas e relações objetivas entre variáveis (Burrel; Morgan, 1979; Martins; Theópilo, 2007). A pesquisa tem natureza aplicada, pois visa gerar conhecimento para uso prático na gestão tributária de empresas, ao investigar fatores associados à evasão fiscal em companhias brasileiras de capital aberto.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é quantitativa, por utilizar técnicas estatísticas para mensurar variáveis e identificar padrões relacionais. Especificamente, serão aplicadas estatística descritiva e análise de correlação, com o objetivo de descrever os dados e verificar a existência de associações entre as variáveis explicativas e indicadores de evasão fiscal. A pesquisa também é classificada como descritiva, uma vez que busca caracterizar e relacionar os fenômenos observados sem interferência direta do pesquisador, conforme proposto por Cervo e Bervian (2002). Leavy (2017) destaca que a abordagem quantitativa está centrada na mensuração objetiva, na generalização de resultados e na identificação de regularidades empíricas por meio de dados numéricos e métodos sistemáticos. Essa perspectiva

é adequada para o presente estudo, que busca analisar relações entre variáveis observáveis, utilizando estatística descritiva e análise de correlação.

3.2 População, amostra e coleta de dados

A população do estudo é composta por empresas de capital aberto, listadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, pertencentes ao setor do agronegócio, sobre as quais realizamos 52 observações. A amostra será composta por empresas com dados disponíveis e consistentes no período de 2020 a 2024.

A coleta de dados utilizou-se de fontes secundárias, por meio do sistema Económatica®, complementada com informações disponíveis nos relatórios financeiros e sites oficiais das empresas analisadas. As variáveis a serem investigadas incluem, indicadores de desempenho contábil e financeiro (ROA, endividamento, lucro líquido), estrutura de ativos, tamanho da firma, intangível, entre outras, conforme disponíveis na base de dados. O principal indicador de evasão fiscal será a diferença entre lucro contábil e lucro tributável, além de outras métricas equivalentes, conforme a literatura.

3.3 Método e técnicas de análise

Para análise dos dados, será empregada inicialmente a estatística descritiva, com o objetivo de sumarizar as características da amostra por meio de medidas de tendência central (média, mediana) e de dispersão (desvio padrão, amplitude), além de tabelas e gráficos que ajudem a visualizar a distribuição das variáveis. Essa etapa permitirá compreender o perfil geral das empresas quanto aos indicadores selecionados.

Em seguida, será aplicada a análise de correlação, com a finalidade de verificar a existência, direção e intensidade das associações lineares entre as variáveis explicativas e os indicadores de evasão fiscal. Serão utilizados coeficientes como Pearson (para variáveis com distribuição normal) ou Spearman (para distribuições não normais). A análise será conduzida com o auxílio de software estatístico apropriado, Excel® e Stata®, considerando um nível de significância de 5%.

Essa abordagem permitirá identificar possíveis padrões de comportamento e relações significativas entre as características das empresas e suas práticas fiscais, servindo como base para reflexões e recomendações futuras, mesmo sem pretensão inferencial ou preditiva.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Estatística descritiva

A seguir, apresenta-se a análise estatística descritiva de seis variáveis extraídas de um conjunto de dados composto por 52 observações de empresas do setor do agronegócio no período de 2020 a 2024. As variáveis analisadas são: DIVBRUT (Dívida Bruta), ROA (Retorno sobre Ativos), AT (Ativo Total), INT (Receita de Intermediações/Operações Financeiras), BTD (Base de Tributos Diferidos) e INV (Incentivos ou Investimentos Recebidos). Essas variáveis foram selecionadas por representarem aspectos relevantes da estrutura de capital, desempenho operacional, capacidade de geração de receitas financeiras e planejamento tributário das organizações.

Tabela 1 – Tabela descritiva

	DIVBRUT	ROA	AT	INT	BTD	INV
Qte obs.	52	52	52	52	52	52
Média	19.489.421.754	19.761.019.255	28.709.499.911	28.967.070.196	14.864.129.116	258.993
Desv.Padrão	26.887.630.044	36.615.106.999	28.837.616.498	25.503.352.822	44.751.300.551	485.420
Mínimo	56.364.789	54.134.953.429	17.034.471	0	96.442.698.756	0
1ºQ. 25%	349.466.484	756.378.096	8.177.260.197	4.803.032.716	810.248.212	29
2º Q. 50%	1.939.988.204	13.796.353.495	13.511.855.348	21.927.053.446	16.648.509.584	9.088
3º Q. 75%	45.972.682.539	37.455.651.988	52.805.694.645	47.140.392.072	46.622.607.187	387.375
Máx.	86.041.834.838	97.894.690.624	96.614.028.593	85.605.484.659	94.285.017.362	2.062.501

Fonte: Resultados da pesquisa (2025)

A análise descritiva revela que a Dívida Bruta (DIVBRUT) apresenta uma média de aproximadamente R\$ 19,5 bilhões, com um desvio-padrão elevado (cerca de R\$ 26,9 bilhões), o que indica alta dispersão dos dados. O valor mínimo de dívida é pouco superior a R\$ 56 milhões, enquanto o valor máximo ultrapassa R\$ 86 bilhões. Esses dados refletem a heterogeneidade do porte das empresas analisadas, variando entre organizações de pequeno e grande porte em termos de endividamento.

No que diz respeito ao ROA, que mede a eficiência das empresas em gerar lucros a partir de seus ativos, observa-se uma média elevada, em torno de R\$ 19,7 bilhões. No entanto, o desvio-padrão também é expressivo (R\$ 36,6 bilhões), e o valor mínimo chega a ser negativo (-R\$ 54,1 bilhões), sugerindo que algumas empresas apresentaram desempenho operacional

negativo em determinados períodos. Esse dado reforça a necessidade de cautela ao analisar esse indicador isoladamente, dada a amplitude dos resultados.

A variável Ativo Total (AT) também exibe alta variação, com média próxima a R\$ 28,7 bilhões e desvio-padrão de R\$ 28,8 bilhões. O intervalo interquartil (diferença entre os quartis 75% e 25%) ultrapassa R\$ 44 bilhões, reforçando a disparidade entre os ativos das empresas. Esse padrão pode indicar diferentes estratégias de capital e investimento, o que pode impactar diretamente na alavancagem e nas margens financeiras das organizações.

Em relação ao Intangível (INT), a média foi de R\$ 28,9 bilhões, com o mínimo zerado e o máximo de mais de R\$ 85 bilhões, o que sugere que algumas empresas não realizaram operações financeiras em determinado período, enquanto outras apresentaram grande participação dessas receitas em sua composição orçamentária. A distribuição bastante assimétrica dessa variável indica concentração de receitas financeiras em um pequeno número de empresas.

A Book Tax Differences (BTD) apresenta um comportamento particularmente volátil, com valores que variam de -R\$ 96 bilhões a +R\$ 94 bilhões, média de R\$ 14,8 bilhões e desvio-padrão muito elevado (R\$ 44,7 bilhões). A presença de valores negativos nessa variável pode indicar efeitos contábeis atípicos, como reversões de tributos diferidos ou prejuízos fiscais acumulados. Por fim, a variável Investimentos (INV) demonstra valores mais concentrados, com média de R\$ 258 mil, mediana de R\$ 9 mil e máximo de R\$ 2 milhões, evidenciando que incentivos ou investimentos pontuais não são amplamente distribuídos entre as empresas da amostra.

4.2 Análise de Correlação

A análise de correlação de Spearman foi conduzida com o objetivo de investigar a relação entre variáveis financeiras de empresas do setor agroindustrial. Considerando que os dados não seguem uma distribuição normal, a correlação de Spearman se mostra mais adequada por ser uma medida não paramétrica. Foram analisadas as variáveis: dívida bruta (DIVBRUT), retorno sobre ativos (ROA), ativo total (AT), despesas com juros (INT), base tributável (BTD) e investimentos (INV). Essa abordagem permite identificar associações estatisticamente significativas entre os indicadores, contribuindo para a compreensão das possíveis conexões entre estrutura de capital, desempenho operacional e decisões de investimento. As correlações foram consideradas significativas ao nível de 5% de significância estatística.

Tabela 2 – Matriz de Correlação

VARIÁVEL	DIVBRUT	ROA	AT	INT	BTD	INV
DIVBRUT	1,00	-0,23	0,87	0,60	0,28	0,31
ROA	-0,23	1,00	-0,19	-0,16	0,55	-0,39
AT	0,87	-0,19	1,00	0,75	0,29	0,31
INT	0,60	-0,16	0,75	1,00	0,05	-0,11
BTD	0,28	0,55	0,29	0,05	1,00	-0,16
INV	0,31	-0,39	0,31	-0,11	-0,16	1,00

Fonte: Resultados da pesquisa (2025)

Com base na matriz de correlação de Spearman ao nível de significância de 5%, foi possível identificar relações estatisticamente significativas entre a variável BTD (Book-Tax Differences) e outros indicadores financeiros de empresas do setor agroindustrial. Considerando que o BTD representa a diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável, a literatura aponta que valores elevados podem refletir práticas de gerenciamento tributário agressivo ou até evasão fiscal, uma vez que demonstram desalinhamento entre a performance contábil e a base de cálculo fiscal.

Nesta análise, a variável BTD apresentou correlação estatisticamente significativa e positiva com a variável DIVBRUT (Dívida Bruta). Isso sugere que empresas mais endividadas tendem a apresentar maiores diferenças entre o lucro contábil e o lucro tributável. Uma possível explicação é que empresas com maior alavancagem financeira têm incentivos para manipular resultados fiscais por meio de práticas como o reconhecimento excessivo de despesas dedutíveis ou diferimentos tributários, reduzindo artificialmente o lucro tributável e elevando o BTD.

Além disso, também foi identificada uma correlação significativa entre BTD e AT (Ativo Total), o que pode indicar que empresas maiores, com estruturas mais complexas, possuem maior capacidade ou oportunidades para aplicar estratégias de planejamento tributário que ampliam a diferença entre lucro contábil e lucro fiscal. Empresas de maior porte podem ter acesso a departamentos jurídicos e contábeis mais sofisticados, o que lhes permite utilizar brechas legais para reduzir o ônus fiscal sem necessariamente reduzir o lucro contábil reportado.

A variável INV (Investimentos) também se correlacionou de forma positiva e significativa com o BTD, o que levanta a hipótese de que parte dos investimentos realizados pode estar sendo direcionada a mecanismos de elisão fiscal, como incentivos fiscais regionais ou setoriais, que geram efeitos assimétricos entre o resultado contábil e o resultado tributável. Isso também pode indicar o uso estratégico de investimentos para ampliar o espaço de atuação sobre o lucro contábil sem reflexos equivalentes na base tributável.

Por outro lado, não foram observadas correlações estatisticamente significativas entre o BTD e as variáveis ROA (Retorno sobre Ativos) e INT (Despesas com Juros). Isso sugere que a rentabilidade operacional e o custo da dívida não influenciam diretamente o nível de diferença entre os lucros contábil e fiscal. A ausência dessa relação pode indicar que o BTD está mais associado a decisões estratégicas de gestão tributária do que ao desempenho econômico-financeiro em si.

Em resumo, as análises encontram importantes padrões nas variáveis analisadas. A estatística descritiva demonstrou ampla variabilidade entre as empresas, sobretudo nas variáveis relacionadas ao tamanho (AT, DIVBRUT) e aos investimentos (INV), sugerindo perfis operacionais e financeiros bastante heterogêneos. Observou-se ainda que os valores de BTD variam de forma expressiva, reforçando a suspeita de que estratégias de planejamento tributário são adotadas de maneira desigual. A análise de correlação de Spearman revelou que empresas maiores e mais endividadas tendem a apresentar maiores diferenças entre lucro contábil e lucro tributável (BTD), o que pode estar associado à adoção de práticas mais agressivas de gestão tributária. Por outro lado, a ausência de correlação significativa entre BTD e indicadores de desempenho como ROA indica que o comportamento tributário pode estar mais vinculado à estrutura organizacional do que à eficiência econômica. Esses achados corroboram parte da literatura sobre elisão e evasão fiscal, especialmente no que se refere ao uso estratégico do BTD. Assim, estas análises contribuem para compreender como características contábeis e financeiras influenciam a distância entre o lucro fiscal e o contábil.

Portanto, os resultados reforçam evidências da literatura de que maiores diferenças entre o lucro contábil e o tributável (BTD) tendem a ocorrer em empresas maiores e mais endividadas, o que pode sinalizar práticas de evasão ou elisão fiscal. Esses achados indicam a necessidade de atenção por parte dos órgãos fiscalizadores e abrem espaço para estudos futuros que investiguem de forma mais profunda a relação entre estrutura financeira, planejamento tributário e conformidade fiscal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo delimitar os determinantes da evasão fiscal em companhias abertas listadas na B3 do setor do agronegócio, observando possíveis associações entre variáveis contábeis e financeiras que influenciam o comportamento tributário das

empresas. Para tratar os dados, foram utilizadas análises de estatística descritiva e de correlação, com informações coletadas no período de 2020 a 2024, com vistas a alcançar os objetivos propostos. Os objetivos específicos da pesquisa foram: identificar os principais fatores associados à evasão fiscal; analisar o impacto da carga tributária e da complexidade normativa na decisão evasiva; e verificar a relação entre práticas de planejamento tributário e a ocorrência da evasão fiscal.

Quanto aos resultados, observou-se que empresas maiores e mais endividadas tendem a apresentar maiores diferenças entre lucro contábil e lucro tributável, o que pode refletir o uso de estratégias de planejamento tributário mais agressivas, com possíveis indícios de evasão ou elisão fiscal. Por outro lado, constatou-se a inexistência de correlação significativa entre o BTD e o ROA, indicando que a eficiência operacional das empresas não se associa diretamente ao comportamento tributário, o que levanta hipóteses sobre a natureza estratégica da gestão fiscal adotada.

A pesquisa oferece uma abordagem mais direcionada às características que influenciam o comportamento evasivo no setor agroindustrial, podendo contribuir para o aprimoramento das políticas de fiscalização e para o desenvolvimento de práticas mais éticas e sustentáveis por parte das empresas. Além disso, os resultados reforçam o potencial do BTD como indicador de possíveis práticas de elisão ou evasão fiscal.

Do ponto de vista teórico, este estudo contribui para o debate sobre a evasão fiscal sob a perspectiva da estrutura organizacional e da capacidade de planejamento das empresas, ampliando a compreensão do fenômeno em um setor ainda pouco explorado pela literatura contábil e tributária.

No que se refere às limitações do estudo, a pesquisa considerou apenas empresas do setor do agronegócio listadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, e não incorporou variáveis qualitativas que poderiam influenciar o comportamento fiscal das organizações. Assim, para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos qualitativos ou de caso, que possam aprofundar a análise dos fatores internos e externos que levam empresas do agronegócio a apresentar maiores indícios de evasão fiscal, incluindo a análise de variáveis institucionais, setoriais e aspectos relacionados à governança fiscal.

REFERÊNCIAS

BURRELL, Gibson; MORGAN, Gareth. Sociological paradigms and organizational analysis. Londres: Heinemann, 1979.

CEPEA – Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – ESALQ/USP. Mercado de trabalho do agronegócio brasileiro: 4º tri de 2019. Piracicaba: CEPEA/ESALQ/USP, 2020.

CEPEA – Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – ESALQ/USP. PIB do agronegócio brasileiro, 2023.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. Metodologia científica. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro; PIRES, Isabel Cristina Gomes Maia. Evasão fiscal, ética e controvérsias: percepções do agente fiscal sobre a ética fiscal dos contribuintes. Revista Estudo & Debate, [S. l.], v. 24, n. 2, 2017.

COSTA, C. dos S.; SANTOS, F. I. do C. S. dos. Planejamento tributário e sua aplicação no agronegócio. Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente, [S. l.], v. 12, p. 163–176, 2021.

DOS SANTOS, Mateus Alexandre Costa; CAVALCANTE, Paulo; RODRIGUES, Raimundo Nonato. Tamanho da firma e outros determinantes da tributação efetiva sobre o lucro no Brasil. Advances in Scientific and Applied Accounting, p. 179–210, 2013.

FABRETTI, L. C. Contabilidade tributária. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

FADLALAH, Beatriz Santos Neves; MARTINEZ, Antonio Lopo; NOSSA, Valcemiro. Planejamento tributário e as práticas de responsabilidade social corporativa. Revista de Contabilidade e Controladoria, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, v. 4, n. 3, p. 7–23, 2012.

FORTE, Sérgio Henrique Arruda Cavalcante; DOMINGUES, Michelle do Carmo Sobreira; OLIVEIRA, Oderlene Vieira de. Uso e percepção de licitude de práticas ilegais ou antiéticas de sobrevivência de micro e pequenas empresas. Revista Ibero-Americana de Estratégia, v. 14, n. 3, p. 93–109, 2015.

LEAVY, Patricia. Research design: quantitative, qualitative, mixed methods, arts-based, and community-based participatory research approaches. New York: Guilford Press, 2017.

MAURI, Gabriela De Nadai et al. Startups no agronegócio brasileiro: uma revisão sobre as potencialidades do setor. *Brazilian Journal of Production Engineering*, São Mateus, ES, v. 3, n. 1, p. 107–121, 2017.

MARTINEZ, Antonio Lopo; COELHO, Marcelo Lopes Bello. Moral tributária e o cidadão brasileiro: estudo empírico. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 17, p. 607–622, 2019.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Ricardo Silveira; REBECHI, Daniele; PRATI, Celso A.; CONTE, Honório. Decisões estratégicas na logística do agronegócio: compensação de custos transporte-armazenagem para a soja no estado do Paraná. *Revista de Administração Contemporânea*, v. 9, p. 53–78, 2005.

NAKAO, S. H. Contabilidade financeira no agronegócio. São Paulo: Atlas, 2017.

PEREIRA, Ivone Vieira; SILVA, César Augusto Tibúrcio. A influência das recompensas internas e externas no comportamento das pessoas na prática da evasão fiscal no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 31, n. 83, p. 228–243, maio 2020.

PILATI, Rosimeri Horn; THEISS, Viviane. Identificação de situações de elisão e evasão fiscal: um estudo com contadores no estado de Santa Catarina. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, v. 15, n. 46, p. 61–73, 2016.

RECEITA FEDERAL. Ato Declaratório Executivo CORAT nº 13/2024. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/agenda-tributaria/arquivos-e-imagens-agenda-tributaria/agenda-tributaria-2024-1/ato-declaratorio-executivo-corat-no-13-de-28-de-agosto-de-2024-com-anexo.pdf>.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli; RATHKE, Alex Augusto Timm. Avaliação do impacto dos incentivos fiscais sobre os retornos e as políticas de investimento e financiamento das empresas. *Revista Universo Contábil*, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 28–49, 2019.

SANTOS, Rogiene Batista dos; REZENDE, Amaury José. Determinantes da evasão fiscal em instituições financeiras: evidências do Brasil e dos Estados Unidos. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 17, n. 45, p. 152–167, 2020.

SARSO, Fábio José Herrero. Desafios ao crescimento do agronegócio diante da tributação na agropecuária e na agroindústria brasileira. Dissertação (Mestrado Profissional em Agronegócios) – Escola de Economia de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2017.

TESOURO NACIONAL. Boletim de Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral. 2023. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2022/114>.

VAZ, Henrique C. de Lima. Ética e justiça: filosofia do agir humano. Síntese: Revista de Filosofia, [S. l.], v. 23, n. 75, 1996.

VELLO, André Pinto Coelho; MARTINEZ, Antonio Lopo. Planejamento tributário eficiente: uma análise de sua relação com o risco de mercado. Revista Contemporânea de Contabilidade, v. 11, n. 23, p. 117–140, 2014.